



REF.^a 01/2024_GRF_TSP

RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O GABINETE DE RECURSOS FINANCEIROS.

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de Técnico Superior, para desempenhar funções no Gabinete de Recursos Financeiros da ANAC.

1. Conteúdo Funcional

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente, nomeadamente:

- a) Elaboração do Orçamento anual;
- b) Prestação de contas ao Tribunal de Contas e Direção Geral do Orçamento em SNC-AP;
- c) Elaboração da Prestação de Informação a outras Entidades Externas, nomeadamente à Autoridade Tributária, Instituto Nacional de Estatística e à Inspeção- Geral das Finanças;
- d) Acompanhamento de auditorias;
- e) Elaboração de Relatórios de Gestão e os documentos de prestação de contas previstos na Lei-quadro das Entidades Reguladoras Independentes;
- f) Elaboração da Prestação de Informação à Direção-Geral do Orçamento (SIGO) e Serviços Online, nomeadamente, o reporte da execução orçamental, alterações orçamentais, informação referente à Conta Geral do Estado (CGE), pagamentos em atraso, balancete analítico, previsões mensais da execução;
- g) Elaboração da Prestação de Informação à Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental [UNILEO], de



todos os reportes previstos na Norma Técnica Nº1/2017, de 20 de junho e sucessivas alterações;

- h) Elaboração de processos de despesa [Referencial Contabilístico adotado em 2018 – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)];
- i) Aplicação do Código do Processo Administrativo, nos procedimentos acima referidos e da relevante legislação em matéria financeira;
- j) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais da ANAC;
- k) Elaborar mapas da contabilidade analítica, com o fim de fornecer dados para estatística financeira, conducentes à efetivação de um controle de gestão e produtividade;
- l) Desenvolvimento/ reengenharia de procedimentos;
- m) Análises diversas de atividade inerentes ao controlo orçamental e registo contabilístico, tendo presente o respetivo registo e tratamento informático;
- n) Análise e controle das dotações nas rubricas orçamentais;
- o) Atualizar/validar os registos realizados na base de dados de clientes;
- p) Elaboração de processos de circularização a clientes/fornecedores;
- q) Acompanhamento de contas correntes de clientes;
- r) Outras tarefas inerentes à atividade da unidade orgânica.

2. Requisitos de admissão

2.1. Requisitos obrigatórios

- a) Licenciatura em Contabilidade, Economia ou Gestão de Empresas;
- b) Experiência profissional mínima de 3 anos em contabilidade orçamental e financeira – SNCAP (comprovado);
- c) Experiência mínima de 3 anos na preparação, elaboração e submissão da proposta de orçamento anual;



- d) Experiência mínima de 3 anos na Elaboração e submissão da conta de gerência;
- e) Domínio de Inglês (falado e escrito);
- f) Ausência de antecedentes criminais;
- g) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.

2.2. Requisitos preferenciais

- a) Conhecimentos de ERP PRIMAVERA *Public Sector*;
- b) Formação em auditoria;
- c) Conhecimentos e prática em excel avançado;
- d) Conhecimentos e prática em apresentações em Powerpoint;
- e) Conhecimentos de Contabilidade de Gestão/Analítica;
- f) Elevada capacidade analítica e espírito crítico;
- g) Capacidade de trabalho com sistemas de gestão da informação;
- h) Capacidade de planeamento e de organização;
- i) Orientação para resultados e capacidade para trabalhar em equipa;
- j) Capacidade de atuação com iniciativa e autonomia, inovação, dinamismo, proatividade e flexibilidade;
- k) Capacidade de trabalhar sobre pressão.

3. Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Integração numa entidade de referência;
- c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;



- 3 Remuneração mensal bruta a atribuir entre 2.012,43 € e 2.787,76 €, correspondente aos níveis 1 a 4 da categoria de TSP III da carreira de Técnico Superior da ANAC, consoante a experiência e qualificações do candidato e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.

4. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4,5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5. Formalização da candidatura

- 5.1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@anac.pt. Até à data da entrevista profissional deverá ainda ser apresentado o registo criminal válido.
- 5.2. As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de julho de 2024.
- 5.3. Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos obrigatórios.
- 5.4. A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.
- 5.5. O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.

5.6. A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6. Métodos de seleção

6.1. Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e subsequentemente, entrevista profissional de seleção (EPS).

6.2. A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

6.3. É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.

6.4. A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.

6.5. A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre as competências e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido no ponto 2.2 do presente anúncio.

6.6. São convocados para a realização de entrevista, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos, os candidatos aprovados e graduados até ao 20.º lugar (inclusive) na avaliação curricular. Havendo candidatos empatados no 20.º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação, por ordem decrescente de classificação obtida na avaliação curricular e por tranches.

6.7. As classificações a atribuir em cada um dos subfactores será a que o Júri considerar por unanimidade e, no caso de não haver unanimidade da classificação a atribuir, resultará da média aritmética das pontuações



atribuídas por cada membro do Júri, nos fatores em que não exista unanimidade.

6.8. Serão excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista pessoal na hora e dia para que forem convocados, com exceção daqueles que justifiquem a falta por motivo legalmente justificado, independentemente da pontuação obtida em sede de avaliação curricular.

6.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, bem como cada uma das fases que o integrem, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que obtenha uma classificação inferior a 10 valores num dos métodos.

6.10. Em caso de igualdade de avaliação preferem sucessivamente os candidatos com:

- a) Vínculo jurídico-laboral à ANAC;
- b) Melhor nota no último método de seleção aplicado;
- c) Maior tempo de experiência profissional relevante para o posto de trabalho.

7. Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 40\% AC + 60\% EPS$$

8. Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9. Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.



10. Vários

- 10.1. A ANAC reserva-se o direito de não ocupar o posto de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.
- 10.2. O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.
- 10.3. O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf).
- 10.4. O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda na rede social linkedin.
- 10.5. Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1..

A Presidente do Conselho de Administração da ANAC

(Ana Cristina Vieira da Mata)

Assinado de forma digital por:
Ana Vieira da Mata - Presidente do
Conselho de Administração
em 15-07-2024 12:28

